LEI COMPLEMENTAR Nº 333/2025

Lei publicada no Jornal Oficial de Socorro na data de 05/06/2025

Edição 1166/2025

"Altera a redação do inciso V, do artigo 41, da Lei Complementar n.º 59/2001, que estabelece o Código Tributário do Município de Socorro/SP".

DE AUTORIA DO VEREADOR José Adriano de Souza - União Brasil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O inciso V do artigo 41 da Lei Complementar n.º 59/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41 ...

V - De Aposentados, Pensionistas, Pessoas com Deficiência Física ou Mental, Pessoas Portadores de Neoplasia Maligna (Câncer) nos estágios III e IV, de acordo com o Instituto Nacional do Câncer, Pessoas Portadoras de Esclerose Múltipla e contemplados com o Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS): ..."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de junho de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro